



BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Compilado Semanal nº 4 - 22 a 26 de janeiro de 2024

REITORIA

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI
Vice-Reitora

PROFESSOR HELIO DE MATTOS ALVES
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br

**ATOS DA REITORIA**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/01/2024

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 10/2023 - PR4/UFRJ

Processo nº 23079.260958/2023-44

O CHEFE DE GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pela Portaria nº 6.536, de 3 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve tornar público o resultado preliminar do Edital Programa de Gestão e Desempenho Nº 96/2023 e alterar o cronograma.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 A relação dos candidatos aprovados está disposta a seguir:

Nº	Nome	Modalidade	Situação
1	Cristina Cerbella Gomes Rodrigues	Presencial	Aprovado
2	Marcela de Castro Lauredo Portal	Presencial	Aprovado
3	Maria Odete Ramin França de Souza	Presencial	Aprovado
4	Rosa Maria Luiz Porch	Presencial	Aprovado
5	Rosemary de Matos Imamura	Presencial	Aprovado
6	Valquíria Siqueira Maciel	Presencial	Aprovado
7	Leticia Cruz Lopes	Teletrabalho Integral	Aprovado
8	Denilson Santos de Jesus	Teletrabalho Parcial	Aprovado
9	Guilherme Nicheli Azevedo	Teletrabalho Parcial	Aprovado
10	Neilton Fidelis da Silva	Teletrabalho Parcial	Aprovado
11	Priscila Rejane Medeiros Mendonça	Teletrabalho Parcial	Aprovado
12	Raquel Carneiro de Assumpção	Teletrabalho Parcial	Aprovado
13	Rodrigo Figueiredo da Gama	Teletrabalho Parcial	Aprovado
14	Welliton Dheymis Oliveira dos Santos	Teletrabalho Parcial	Aprovado

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O novo cronograma está disposto a seguir:

Descrição	Datas
Divulgação do Resultado Preliminar	23/01/2024
Apreciação de Recursos	23/01/2024 a 24/01/2024
Divulgação do Resultado Final	25/01/2024
Prazo para elaboração dos Planos de Trabalho	11/01/2024 a 31/01/2024
Prazo para validação dos Planos pactuados pela Chefia Imediata	29/01/2024 a 31/01/2024
Início do PGD na Unidade	01/02/2024

Hélio de Mattos Alves
Chefe de Gabinete da Reitoria

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO**TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO**

Processo: SEI nº 23079.223440/2023-20

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e VERÔNICA ARAN PONTE.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 23/01/2024.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e VERÔNICA ARAN PONTE, Colaborador Voluntário.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO**TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO**

Processo: SEI nº 23079.219335/2023-96

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e LETÍCIA MARTINS RAPOSO.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 23/01/2024.

Prazo de vigência: 24 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e LETÍCIA MARTINS RAPOSO, Colaborador Voluntário.

PORTARIA Nº 611, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 84 da Lei nº 8.112/90, resolve conceder licença para acompanhamento de cônjuge, ao(à) seguinte servidor(a):

ANDRESSA CAMPOS GONCALVES, matrícula SIAPE nº 1221421, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) HUCFF, a partir de 08/02/2024 por tempo indeterminado, sem remuneração. (Processo 23079.201352/2024-58)



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/01/2024

DESPACHO

17 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PAULO HENRIQUE DE SOUZA PICCIANI, matrícula SIAPE nº 1852186, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Macromoléculas, no período de 05/02/2024 a 05/05/2024, para realização de missão científica, junto à Verein für Krebsforschung, em Basel, Suíça] – com ônus limitado. (Processo 23079.262732/2023-88)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.234774/2021-67

Espécie: Termo Aditivo 03/2024 ao Convênio Específico 12/2022.

Título: Laboratório de Controle e Automação 4.0: aplicando os fundamentos da Indústria 4.0 no ensino remoto.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 25 de janeiro de 2024 para 25 de junho de 2024.

Data de assinatura: 23 de janeiro de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.018127/2019-95.

Instrumento Jurídico: ADITIVO 2 AO TERMO DE COOPERAÇÃO.

Participes: CENTRO TECNOLÓGICO S.A (ISPG), CNPJ: 15.441.928/0001-89, e PETROGAL BRASIL S.A (PETROGAL), CNPJ: 03.571.723/0001-39, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 15 (quinze) dias corridos e Alterar o valor total de até R\$ 13.624.034,00 (treze milhões, seiscentos e trinta e cinco mil e trinta e quatro reais).

Data de Assinatura: 18/01/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.233568/2022-11.

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Parceiros Executores: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), CNPJ: 17.217.985/0001-04, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16 e a Instituto D'Or de Pesquisa (IDOR), CNPJ 06.947.107/0001-28.

Parceiro Beneficiário: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), CNPJ: 18.720.938/0001-41.

Objeto: "Percepção de Propriedades Quânticas da Luz".

Valor Total: R\$ 1.417.837,84 (um milhão e quatrocentos e dezessete mil e oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: 3 (três) anos, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 18/01/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.031384/2018-31.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 205/2019.

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Contratada: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O prazo de vigência do CONTRATO ORIGINAL passa a ter seu término previsto para a data de 30 de janeiro de 2025, mantidas as mesmas condições pactuadas, conforme plano de trabalho em anexo.

Data de Assinatura: 29/12/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO

Processo nº 23079.234800/2023-19

Espécie: Convênio Específico nº 43/2023

Objeto: Assinatura do Convênio – Projeto intitulado “Estruturação para ampliação da capacidade operacional da RAAVE - Rede de Atenção a Pessoas Afetadas pela Violência de Estado”.

Valor: R\$ 3.518.732,80 (três milhões, quinhentos e dezoito mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Vigência: Da data da assinatura até 07 de novembro de 2025.

Data de assinatura: 16 de janeiro de 2024.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.248330/2022-90.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Cooperação ICJ nº 0050.0122402.22.9 (4600671821).

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho; e Substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso originais pelo Plano de Trabalho e Planilha de Desembolso atualizados, que são partes integrantes deste aditivo.

Data de Assinatura: 17/01/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.004765/2020-62

Espécie: Termo Aditivo 02/2023 ao Convênio Específico 22/2020.

Título: Ecossistema de Inovação em Energia e Sustentabilidade do Rio de Janeiro.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 31 de dezembro de 2023 para 31 de julho de 2025.

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2023.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro e o Procurador Rafael Marinelli da Silva, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

PORTARIA Nº 538, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve autorizar as seguintes mudanças estruturais nos sistemas SIORG (Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal) e SIRHu (Sistema de Recursos Humanos):

Art. 1º Alterar a nomenclatura da Coordenação de Integração Acadêmica, atualmente vinculada ao Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde, para Coordenação de Graduação, conforme processo nº 23079.264571/2023-67.

PORTARIA Nº 647, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ADRIANA MABEL FRESQUET, matrícula SIAPE nº 1343454, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Educação, no período de 29/02/2024 a 31/07/2024, para realização de pós-doutorado, junto à Universidade de São Paulo, em São Paulo/SP - com ônus limitado. (Processo 23079.264426/2023-86)



PORTARIA N° 648, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

CLAUDIA FERREIRA DA CRUZ, matrícula SIAPE n° 1813672, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) PR6, no período de 06/03/2024 a 08/03/2024, para participar da 1ª Reunião do FORPLAD - Regional Sudeste, em Uberlândia/MG - com ônus UFRJ. (Processo 23079.200083/2024-11)

PORTARIA N° 660, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, GEORGE MIGUEL SPYRIDES, Matrícula SIAPE n° 6361416, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Prótese e Materiais Dentários, do(a) Faculdade de Odontologia - FO, FG-1, processo n° 23079.201311/24-61.

PORTARIA N° 661, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ALINE TANY POSCH, Matrícula SIAPE n° 3857878, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Prótese e Materiais Dentários, do(a) Faculdade de Odontologia - FO, FG-1, processo n° 23079.201311/24-61.

PORTARIA N° 691, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MARIA ALICE DE FARIA NOGUEIRA, Matrícula SIAPE n° 1297077, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador Geral de Graduação de Comunicação Social, do(a) Escola de Comunicação - ECO, FUC-1, processo n° 23079.264443/23-13.

PORTARIA N° 692, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARIANNA FERREIRA JORGE, Matrícula SIAPE n° 3378152, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador Geral de Graduação de Comunicação Social, do(a) Escola de Comunicação - ECO, FUC-1, processo n° 23079.264443/23-13.

PORTARIA N° 694, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, CHALINI TORQUATO GONCALVES DE BARROS, Matrícula SIAPE n° 2193373, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Comunicação Social Habilitação em Jornalismo, do(a) Escola de Comunicação - ECO, FUC-1, a partir de 31/12/2023, processo n° 23079.264443/23-13.

PORTARIA N° 695, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ELIANE HATHERLY PAZ, Matrícula SIAPE n° 3376536, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Comunicação Social Habilitação em Jornalismo, do(a) Escola de Comunicação - ECO, FUC-1, processo n° 23079.264443/23-13.

PORTARIA N° 697, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei n° 8.112, de 11/12/90, EDUARDO ALEXANDER JULIO CESAR FONSECA LUCAS, Matrícula SIAPE n° 2282372, Professor do Magistério Superior, para Vice-Diretor e Substituto Eventual do Cargo de Direção de Diretor, do(a) Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, CD-4, processo n° 23079.201830/24-20.

PORTARIA N° 704, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, DENISE MARIA QUELHA DE SA, Matrícula SIAPE n° 2333925, Coreógrafo, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Licenciatura em Dança, do(a) Escola de Educação Física e Desportos - EEFD, FUC-1, processo n° 23079.200661/24-19.

PORTARIA N° 706, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar VANESSA FERNANDA TOZETTO, Matrícula SIAPE n° 2527698, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Licenciatura em Dança, do(a) Escola de Educação Física e Desportos - EEFD, FUC-1, processo n° 23079.200661/24-19.

PORTARIA N° 735, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MONICA TAVARES ORSINI, matrícula SIAPE n° 1222350, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 01/03/2024 a 31/12/2024, para realização de estágio pós-doutoral junto à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em Florianópolis/SC - com ônus limitado. (Processo 23079.261878/2023-14)

PORTARIA N° 577, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, VICTOR HENRIQUE JUSTINO FRANCA, Matrícula SIAPE n° 2066205, Jornalista, da Função Gratificada de Diretor de Assessoria de Imprensa e Imagem Institucional, do(a) Superintendência Geral de Comunicação Social, FG-1, processo n° 23079.264501/23-17

PORTARIA N° 578, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, PAMELLA CORDEIRO DA SILVA, Matrícula SIAPE n° 3261606, Tecnólogo/formação, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor de Assessoria de Imprensa e Imagem Institucional, do(a) Superintendência Geral de Comunicação Social, FG-1, processo n° 23079.264501/23-17.

PORTARIA N° 579, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LUIZ FELIPE SALES D ALMEIDA, Matrícula SIAPE n° 3311422, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Operações e Projetos, do(a) Superintendência Geral de Comunicação Social, FG-1, processo n° 23079.264501/23-17

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/01/2024

DESPACHO

19 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):



THIAGO GAMBOA RITTO, matrícula SIAPE nº 1808729, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 19/02/2024 a 23/02/2024, para realização de missão de pesquisa no exterior, junto à Universidade Estadual do Arizona, em Phoenix, Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.201027/2024-95)

DESPACHO - Retificação

19 de janeiro de 2024

No despacho da Reitoria em 29 de Dezembro de 2022, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) PABLO RODRIGUES GONCALVES, matrícula SIAPE nº 2527355, publicado no Diário Oficial da União nº 1-C, de 02 de Janeiro de 2023, seção 02, página 35.

Onde se lê: “Versa o presente sobre solicitação de Afastamento do País para realização de estágio pós-doutoral, junto à Texas Tech University, em Lubbock, Estados Unidos, formulada pelo(a) servidor(a) PABLO RODRIGUES GONCALVES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2527355, lotado(a) no(a) NUPEM, no período de 15/02/2023 a 31/01/2024, com ônus limitado.”, **leia-se:** “Versa o presente sobre solicitação de Afastamento do País para desenvolvimento de missão de estudos no exterior, junto à Texas Tech University, em Lubbock, Estados Unidos, formulada pelo(a) servidor(a) PABLO RODRIGUES GONCALVES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2527355, lotado(a) no(a) NUPEM, no período de 15/02/2023 a 31/01/2025, com ônus limitado”. (Processo 23079.247268/2022-19)

DESPACHO

23 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ERWIN MAXIMILIANO TOPP PAREDES, matrícula SIAPE nº 3334503, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 16/02/2024 a 02/03/2024, para realização de visita de pesquisa, junto ao Institut National des Sciences Appliquées - INSA, em Rennes, França – com ônus limitado. (Processo 23079.200990/2024-51)

DESPACHO

23 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FLAVIO CHEDID HENRIQUES, matrícula SIAPE nº 2272522, ocupante do cargo de Tecnólogo de Produção, lotado(a) no(a) NIDES, no período de 23/01/2024 a 02/02/2024, para participação em evento acadêmico e outras atividades, junto à ISEG e à Universidade de Coimbra, em Lisboa e Coimbra, Portugal – com ônus limitado. (Processo 23079.201225/2024-59)

DESPACHO

23 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ITALO PEDROSA GOMES MARTINS, matrícula SIAPE nº 3062364, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, no período de 28/02/2024 a 05/03/2024, para participar do 2024 Eastern Economic Association Annual Meetings, em Boston, EUA – com ônus limitado. (Processo 23079.201887/2024-29)

DESPACHO

23 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ALBERTO OLIVA, matrícula SIAPE nº 0367175, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 15/04/2024 a 31/05/2024, para apresentação de resultado de pesquisa, junto à Universidade de Turim, em Turim, Itália – com ônus limitado. (Processo 23079.201920/2024-11)

DESPACHO

19 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GEAN NUNES DAMULAKIS, matrícula SIAPE nº 3488650, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, a partir da data de publicação até 28/01/2024, para participar do XX Congresso Internacional ALFAL, em Concepción, Chile – com ônus limitado. (Processo 23079.201630/2024-77)

DESPACHO

19 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANA REGINA VAZ CALINDRO, matrícula SIAPE nº 3062362, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, a partir da data de publicação até 28/01/2024, para participar do XX Congresso Internacional ALFAL-Udec, em Concepción, Chile – com ônus limitado. (Processo 23079.202057/2024-19)

DESPACHO

19 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CAROLINA RIBEIRO SERRA, matrícula SIAPE nº 2473889, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, a partir da data de publicação até 28/01/2024, para participar do XX Congresso Internacional ALFAL-Udec, em Concepción, Chile – com ônus limitado. (Processo 23079.201849/2024-76)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.020687/2019-18.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº. 04 ao Acordo de Cooperação nº 04/2019. Partícipes: SINOCHEM PETRÓLEO BRASIL LTDA - SINOCHEM, CNPJ: 06.871.406/0001-26, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: As Partes desejam alterar os documentos anexos (PTR - Parte A e PTR - Parte B) do ACORDO DE COOPERAÇÃO, Conforme estabelecido no PTR - Parte A, em seu item 6.2 - Informações Específicas Gerenciais - o início do contrato foi em 27 de junho de 2019 e o término de contrato será em 15 de junho de 2024, dessa forma, o projeto terá uma duração total de 60 (sessenta meses) meses.

Data de Assinatura: 12/01/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.244173/2023-24.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Nº. 305/2023.

Contratante: A CDP LATIN AMERICA, CNPJ: 12.632.882/0001-97.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na Consultoria técnica especializada para elaboração de estudos visando a avaliação de estratégias e práticas agropecuárias de baixo carbono e da influência da adoção de diferentes métricas e horizontes temporais de gases de efeito estufa não-CO2 e recomenda que serão prestados nas condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO – PPE 25472

Valor Total: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Vigência: 08 (oito) meses.

Data de Assinatura: 16/01/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.



PORTARIA Nº 649, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, PRISCILLA ALVES PEIXOTO, Matrícula Siape nº 1084055, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de História e Teoria, do(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU, FG-1, processo nº 23079.263529/23-29.

PORTARIA Nº 650, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARIA CRISTINA NASCENTES CABRAL, Matrícula Siape nº 1593914, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos , o mandato de Chefe do Departamento de História e Teoria, do(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU, FG-1, processo nº 23079.263529/23-29.

PORTARIA Nº 651, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ANA PAULA POLIZZO, Matrícula Siape nº 3062680, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos , o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de História e Teoria, do(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo -FAU, FG-1, processo nº 23079.263529/23-29.

PORTARIA Nº 653, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, FERNANDO ALVARES SALIS, Matrícula Siape nº 2225150, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Comunicação Social Habilitação em Radialismo, do(a) Escola de Comunicação - ECO,FUC-1, a partir de 31/12/2023, processo nº 23079.264535/23-14.

PORTARIA Nº 654, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar VINÍCIOS KABRAL RIBEIRO, Matrícula Siape nº 2993129, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Comunicação Social Habilitação em Radialismo, do(a) Escola de Comunicação - ECO,FUC-1, processo nº 23079.264235/23-14.

PORTARIA Nº 655, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, RODRIGO CURY PARAIZO, Matrícula Siape nº 1433887, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Urbanismo, do(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU, FUC-1, processo nº 23079.264946/23-99.

PORTARIA Nº 656, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ADRIANA SANSO FONTES, Matrícula Siape nº 2446727, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos , o mandato de Coord de Pós-Grad do Curso de Urbanismo, do(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU, FUC-1, processo nº 23079.264946/23-99.

PORTARIA Nº 657, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ADRIANA SANSO FONTES, Matrícula Siape nº 2446727, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Urbanismo, do(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU, FUC-1, processo nº 23079.264946/23-99.

PORTARIA Nº 658, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARIA PAULA GONCALVES LYSANDRO DE ALBERNAZ, Matrícula Siape nº 1734016, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos , o mandato de Substituto Eventual da Função de Coord de Pós-Grad do Curso de Urbanismo, do(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU, FUC-1, processo nº 23079.264946/23-99.

PORTARIA Nº 662, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Retificar a Portaria nº 422 de 09/01/2024, que trata da designação de FG do servidor JOSE LUCIANO PINTO RIBEIRO, publicada no DOU nº 9 de 12/01/2024. Onde se lê: "para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Consultoria Jurídica, Correição e Demandas Judiciais", leia-se: "para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Consultoria Legal", ficando ratificados os demais termos.

PORTARIA Nº 744, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, ANGELUCIA MUNIZ, Matrícula Siape nº 1873254, Administrador, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Diretor, do(a) Complexo Hospitalar e da Saúde, CD-3, processo nº 23079.265350/23-14.

PORTARIA Nº 746, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 35, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, CARLOS PEDROSA JUNGSTEDT, Matrícula Siape nº 1581984, Assistente em Administração, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Superintendente, do(a) Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, CD-4, processo nº 23079.202552/24-28.

PORTARIA Nº 747, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, THAIS DE SOUZA ANDRADE, Matrícula Siape nº 1651340, Assistente em Administração, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Superintendente, do(a) Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, CD-4, processo nº 23079.202552/24-28.

PORTARIA Nº 762, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

FLAVIA MORAES LINS DE BARROS, matrícula SIAPE nº 2565384, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Geociências, no período de 01/03/2024 a 28/02/2025, para realização de pós-doutorado, junto à Universidade Federal de Sergipe, em Aracaju/SE-com ônus limitado. (Processo 23079.263622/2023-33)

PORTARIA Nº 774, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:



Designar MICHEL YURI RODRIGUES ROCHA PEREIRA, Matrícula Siape n° 3308131, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Secretaria Acadêmica de Graduação, do(a) Instituto de Economia - IE, FG-1, processo n° 23079.202708/24-71.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/01/2024

DESPACHO

24 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MICHELE DE BARCELOS AGOSTINHO, matrícula SIAPE n° 1769293, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 26/05/2024 a 03/06/2024, para realização de missão de intercâmbio, junto ao Museu Nacional da Colômbia, em Bogotá, Colômbia – com ônus limitado. (Processo 23079.201698/2024-56)

DESPACHO

24 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GILBERTO KAC, matrícula SIAPE n° 226809, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Nutrição, no período de 10/03/2024 a 23/03/2024, para participação na 3ª Reunião do Grupo de Trabalho Central do Projeto "Padrões de Ganho de Peso Gestacional", junto à Organização Mundial da Saúde, em Genebra, Suíça – com ônus limitado. (Processo 23079.200641/2024-30)

DESPACHO

24 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DAYANA RODRIGUES FARIAS, matrícula SIAPE n° 3308660, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Nutrição, no período de 10/03/2024 a 16/03/2024, para participação na 3ª Reunião do Grupo Central de Trabalho do Projeto de Padrões de Ganho de Peso Gestacional, junto à Organização Mundial da Saúde, em Genebra, Suíça – com ônus limitado. (Processo 23079.201557/2024-33)

DESPACHO

23 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FERNANDO ALVES ROCHINHA, matrícula SIAPE n° 2124572, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 25/02/2024 a 05/03/2024, para participação em conferência, junto à SIAM, em Trieste, Itália – com ônus CNPq. (Processo 23079.201936/2024-23)

DESPACHO

23 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUIZ LANDAU, matrícula SIAPE n° 6361137, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 21/03/2024 a 29/03/2024, para participação no 4th EAGE Digitalization Conference and Exhibition, em Paris, França – com ônus limitado. (Processo 23079.201843/2024-07)

DESPACHO

23 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MÁRCIO DE ALMEIDA D'AGOSTO, matrícula SIAPE n° 1542002, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 13/03/2024 a 22/03/2024, para participação em conferência científica, junto à Sociedade de Gestão de Produção e Operações - POMS, em Cartagena das Índias, Colômbia – com ônus limitado. (Processo 23079.201500/2024-34)

DESPACHO

23 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ALEXANDER WILHELM ARMIN KELLNER, matrícula SIAPE n° 1240893, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 04/02/2024 a 12/02/2024, para visitas e reuniões técnicas, junto à Museu Egípcio do Cairo, ao Museu de Luxor e ao Ministério de Antiguidades, em Cairo e Luxor, no Egito – com ônus limitado. (Processo 23079.200840/2024-48)

DESPACHO

23 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ELTON FERNANDES, matrícula SIAPE n° 0361206, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 14/03/2024 a 25/03/2024, para participação em reunião e na 7th International Conference on Business Management in the Digital Economy, junto à MGIMO University e à Durban University of Technology, em Moscou e São Petersburgo, Rússia – com ônus limitado. (Processo 23079.200644/2024-73)

DESPACHO

24 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JEAN DAVID JOB EMMANUEL MARIE CAPRACE, matrícula SIAPE n° 2057143, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, a partir da data de publicação até 30/01/2024, para participação em reunião científica, junto à INNERCORE SPA, em Vina Del Mar, Chile – com ônus limitado. (Processo 23079.201930/2024-56)

DESPACHO

19 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCELO DE ASSIS PASSOS OLIVEIRA, matrícula SIAPE n° 3261610, ocupante do cargo de Biólogo, lotado(a) no(a) Instituto de Biologia, a partir da data de publicação até 21/02/2024, para realização de pesquisa no âmbito do Programa Antártico Brasileiro, na Antártica – com ônus limitado. (Processo 23079.201513/2024-11)

DESPACHO

24 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIZE MALTA TEIXEIRA, matrícula SIAPE n° 1124194, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Belas Artes, no período de 25/02/2024 a 03/03/2024, para realização de visita a Centro de



Investigação e participação em conferência como palestrante, junto à Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal– com ônus limitado. (Processo 23079.202170/2024-02)

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.260491/2023-32.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços n. 051/2023 (POLI).

Contratante: NCC CERTIFICAÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 16.587.151/0001-28.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: “Ensaio de Equipamentos de Registrador Eletrônico de Ponto”.

Valor Total: R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais).

Vigência: 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 23/01/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.258379/2023-31.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços n. 048/2023 (POLI).

Contratante: BRY TECNOLOGIA S.A., CNPJ: 04.441.528/0001-57.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: “Ensaio de Equipamentos de Certificação Digital”.

Valor Total: R\$ 96.760,00 (noventa e seis mil, setecentos e sessenta reais).

Vigência: 10 (dez) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 10/01/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.263106/2023-17.

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Partícipes: ExxonMobil Exploração Brasil Ltda., CNPJ: 04.033.958/0001-30, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: “Pasta de Cimentação Resistente e Resiliente a CO2 para Aplicação de Armazenamento e Sequestro de Carbono (CCS)”.

Valor Total: R\$ 2.868.495,84 (dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses de duração, com início a contar da última data de assinatura.

Data de Assinatura: 25/01/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.263111/2023-11.

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Partícipes: EXXONMOBIL EXPLORAÇÃO BRASIL LTDA, CNPJ: 04.033.958/0001-30, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Viabilizar o aprimoramento e adequação de infraestrutura física existente no LABEST/COPPE/UFRJ para a execução da proposta de P&D “Pasta de Cimentação Resistente e Resiliente a CO2 para Aplicação de Armazenamento e Sequestro de Carbono (CCS)”

Valor Total: R\$ 1.024.862,70.

Vigência: 16 (dezesseis) meses.

Data de Assinatura: 25/01/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.238297/2023-71.

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Partícipes: EXXONMOBIL EXPLORAÇÃO BRASIL LTDA, CNPJ: 04.033.958/0001-30, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Viabilizar o aprimoramento e adequação de infraestrutura existente no NUCAT/COPPE/UFRJ para o desenvolvimento de novos catalisadores e determinação de condições de processo para beneficiamento de etanol, que se enquadram no escopo do projeto de P&D associado a esta proposta e intitulado “Beneficiamento de etanol para oxigenados na faixa de diesel.”

Valor Total: R\$ 3.475.266,08.

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses.

Data de Assinatura: 25/01/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.238301/2023-09.

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Partícipes: EXXONMOBIL EXPLORAÇÃO BRASIL LTDA , CNPJ: 04.033.958/0001-30, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Este projeto foca na melhoria do beneficiamento catalítico de etanol a misturas oxigenadas na faixa de diesel (C8-C16), principalmente éteres.

Valor Total: R\$ 5.133.100,76

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses.

Data de Assinatura: 24/01/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 711, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, GIL LOUZANO PEIXOTO DE ALENCAR, Matrícula SIAPE nº 1789957, Arquiteto e Urbanista, da Função Gratificada de Assessor Técnico da Direção, do(a) Escritório Técnico da Universidade, FG-1, processo nº 23079.254247/23-31.

PORTARIA Nº 712, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, RAISSA BEZERRA DE ALMEIDA CRUZ, Matrícula SIAPE nº 3159130, Arquiteto e Urbanista, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Assessor Técnico da Direção, do(a) Escritório Técnico da Universidade, FG-1, processo nº 23079.254247/23-31.

PORTARIA Nº 713, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar GIL LOUZANO PEIXOTO DE ALENCAR, Matrícula SIAPE nº 1789957, Arquiteto e Urbanista, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Administração, do(a) Escritório Técnico da Universidade, FG-1, processo nº 23079.254247/23-31.

PORTARIA Nº 800, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, e por meio do processo nº 23079.201967/2024-84, resolve:

Art. 1º Designar DIEGO ALLONSO RODRIGUES DOS SANTOS DA SILVA, Professor do Magistério Superior, para exercer os encargos de Coordenador de Inteligência Estratégica da INOVA UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SG-TIC

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 71/2023 - PR4/UFRJ

Processo nº 23079.256003/2023-92

A Superintendente Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.578, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 4 de julho de 2023, torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício na Superintendência Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação (SG-TIC), interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício na SG-TIC, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 29/01/2024 a 23/02/2024.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente, até os meses de fevereiro e/ou outubro de cada ano, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

2.2 O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ), disponível em <https://formularios.tic.ufrj.br/index.php/579766>

2.3 O não preenchimento do formulário de inscrição na data estabelecida no cronograma deste edital, implicará na NÃO ADESÃO do servidor ao programa em pauta.

2.4 O servidor que não aderir ao PGD SG-TIC continuará em regime presencial com monitoramento de frequência para controle de assiduidade e pontualidade.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD SG-TIC/UFRJ estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

QUADRO 1

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Teletrabalho integral (TTI)	Vagas Teletrabalho parcial (TTP)	Vagas Trabalho presencial (TP)
Superintendência-Geral (Gabinete)	Superintendência; Área de pessoal; Área Administrativa; Área de Gestão de processos; Área de comunicação	19	06	19	19
Coordenação de Projetos Especiais - CPE	Todos os agentes públicos lotados nesta Coordenação	4	2	4	4
Diretoria de atendimento e Suporte - DAS	Todos os agentes públicos lotados nesta Coordenação	21	2	21	21
Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas - DEVTIC	Todos os agentes públicos lotados nesta divisão e seção	30	28	30	30
Diretoria de Gestão de Banco de Dados - DBTIC	Todos os agentes públicos lotados nesta divisão	05	04	05	05
Diretoria de Gestão e Governança - GOVTIC	Todos os agentes públicos lotados nesta divisão	07	04	07	07
Diretoria de Infraestrutura de Rede - INFRATIC	Todos os agentes públicos lotados nesta divisão	07	02	07	07
Diretoria de Logística - LOGTIC	Todos os agentes públicos lotados nesta divisão	03	0	03	03
Escritório de Planejamento, Negócios e Projetos - EPNP	Todos os agentes públicos lotados nesta divisão	04	02	04	04
Diretoria de Segurança da Informação e Governança - SEGTIC	Todos os agentes públicos lotados nesta divisão	13	11	13	13
Diretoria de Serviços de TI - DSTI	Todos os agentes públicos lotados nesta divisão	13	02	13	13
Diretoria de Macaé - MACTIC	Todos os agentes públicos lotados nesta divisão	21	06	21	21

3.1.1 Os ocupantes de cargo de direção (CD) e Função Gratificada (FG) somente poderão se inscrever nas modalidades Teletrabalho Parcial e Presencial.

3.1.2 O aumento para 46%, em relação ao limite estabelecido para TeleTrabalho Integral (TTI) pelo §3º do Art. 5º da IN PR4 nº 116/2023, foi devidamente autorizado pela PR4, em conformidade com o disposto no Art. 41 da IN, pelo prazo de um ano.

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 A modalidade de TeleTrabalho Parcial (TTP) poderá ser realizada das seguintes formas:



- A) 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal fora das dependências físicas da UFRJ (três dias em teletrabalho e dois dias presenciais); ou
- B) 40% (quarenta por cento) da jornada de trabalho semanal fora das dependências físicas da UFRJ (dois dias em teletrabalho e três dias presenciais); ou
- C) 20% (vinte por cento) da jornada de trabalho semanal fora das dependências físicas da UFRJ (um dia em teletrabalho e quatro dias presenciais).

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados na SG-TIC e siga as recomendações de segurança da Unidade.

4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.3.1. Os agentes públicos lotados nas Divisões de Atendimento e Suporte (DASU) e de Infraestrutura e Redes (DIVRD) só poderão aderir ao PGD nas modalidades presencial ou teletrabalho parcial. As vagas ofertadas atenderão, casos excepcionais que serão analisados pela comissão em conjunto com a chefia imediata e a superintendência-geral.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESÃO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:
 - a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
- II. caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:
 - a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
 - b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
 - c) gestantes e lactantes;
 - d) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
 - e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,
 - f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/ regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 6(seis) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	26/01/2024
Período de inscrições	29/01/2024 a 23/02/2024
Divulgação do resultado preliminar	01/03/2024
Prazo para recursos	01/03/2024 a 05/03/2024
Divulgação do resultado final	11/03/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	01/03/2024 a 15/03/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	18/03/2024 a 28/03/2024
Início do PGD na Unidade	02/04/2024

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD SG-TIC/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- a) Primeira instância: Comissão Setorial de Acompanhamento
- b) Segunda instância: Superintendente-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- c) Terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal

8.2. Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3. O(A) agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 03 (três) dias úteis a partir da publicação do resultado.

8.3.1. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail (comissaoapg@tic.br), contendo nome completo do servidor, SIAPE, telefone de contato e motivações para o recurso.

8.3.2. Os recursos interpostos fora do prazo do item 8.3 do edital serão indeferidos.



9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) agente público participante do PGD- SG-TIC será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- VII. em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- IX. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) dias para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à Superintendente-Geral da TIC; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, à PR-4.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3. Os(As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD SG-TIC/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4. A periodicidade para a alteração de modalidade será semestral, podendo ser revista, a critério da SG-TIC, ouvida a equipe de trabalho, considerando a conveniência, oportunidade e interesse público, assim como a devida justificativa.

10.5. A periodicidade do acompanhamento individual pela chefia imediata deverá ser definida na pactuação, exposta no plano de trabalho individual, podendo optar por semanal, quinzenal, mensal, trimestral ou semestral. A reunião de acompanhamento poderá ser presencial, remota ou híbrida.

10.6. A periodicidade do acompanhamento das equipes pela Superintendente-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação deverá ser semestral, ocasião na qual as chefias imediatas apresentarão à Superintendência um relatório que informe os resultados alcançados. A reunião de acompanhamento poderá ser realizada de forma presencial, remota ou híbrida.

10.7. O(A) participante do PGD SG-TIC/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.

10.8. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.9. O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.10 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

Ana Maria de Almeida Ribeiro
Superintendente-Geral de TIC

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/01/2024

EDITAL Nº 21, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Processo nº 23079.260952/2023-77

Retificação

No Edital nº 21, de 16 de Janeiro de 2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico nº03, compilado semanal - 15 a 19/01/2024, retifica-se:

ONDE SE LÊ:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 01/2023

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, e delegadas pela Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no Compilado Semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023 torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício na PR2, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.



2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 10/01/2024 a 17/01/2024.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente, até o dia 15 de fevereiro ou agosto de cada ano, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

2.2 O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição (ANEXO I) ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ), encaminhá-lo para a chefia imediata devidamente datado, assinado e em formato pdf.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-PR2 estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

QUADRO 1

Unidade de Planejamento	Seção	Total de servidores	Vagas Teletrabalho integral	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
Gabinete	Gabinete	5	0	1	4
Conselho de Ensino para Graduados (CEPG)	Secretaria	1	0	1	0
Coordenação de Atividades Gerenciais (CAGER)	CAGER Protocolo	4	0	3	1
Divisão de Acompanhamento Financeiro	DAF	2	0	0	2
Divisão de Pesquisa	DPESQ	2	0	2	0
Divisão de integração Acadêmica	DINAC	5	2	2	1
Divisão de Programas e Bolsas	DPB Seção de Iniciação Científica Seção de Programas	8	2	6	0
Núcleo de Apoio a Políticas de Pós-Graduação e Pesquisa	NAPs	5	0	5	0
Divisão de Ensino	DE Seção de Expediente Escolar Seção de Cursos e Programas Seção de Registro Acadêmico	11	2	4	5

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (três dias em teletrabalho e dois dias presenciais)

3.3 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados na Pró-Reitoria.

4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESÃO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:
 - a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
- II. caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:
 - a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
 - b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
 - c) gestantes e lactantes;
 - d) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
 - e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,
 - f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).



6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/ regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 6(seis) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	17/01/2024
Período de inscrições	18/01/2024 a 31/01/2024
Divulgação do resultado preliminar	20/02/2024
Prazo para recursos	22/02/2024 a 23/02/2024
Divulgação do resultado final	26/02/2024
Prazo final para elaboração dos planos de trabalho	27/02/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	28/02/2024 a 29/02/2024
Início do PGD na Unidade	01/03/2024

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-PR2/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- Primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento (Pró-reitor de Pós-Graduação e Pesquisa)
- Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- Terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O(A) agente público terá direito de impetrar recurso do resultado preliminar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da publicação do resultado.

9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) agente público participante do PGD-PR2 será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- Por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- No interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- Pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- Na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- Em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- Em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- Pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- Pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata ; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a PR-4.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os(As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-PR2/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4 O(A) participante do PGD-PR2/UFRJ deverá manter seus dados atualizados.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

Joao Ramos Torres de Mello Neto
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa



LEIA-SE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 01/2023

Processo nº 23079.260952/2023-77PR2/UFRJ

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, e delegadas pela Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no Compilado Semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023 torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício na PR2, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas até o dia 31/01/2024.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente, até o dia 15 de fevereiro ou agosto de cada ano, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

2.2 O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ) disponibilizado por e-mail, encaminhá-lo para a chefia imediata devidamente datado, assinado e em formato pdf.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-PR2 estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

QUADRO 1

Unidade de Planejamento	Seção	Total de servidores	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial	Vagas Teletrabalho integral
Gabinete	Gabinete	5	5	5	8
Conselho de Ensino para Graduados (CEPG)	Secretaria	1	1	1	
Coordenação de Atividades Gerenciais (CAGER)	CAGER Protocolo	4	4	4	
Divisão de Acompanhamento Financeiro	DAF	2	2	2	
Divisão de Pesquisa	DPESQ	2	2	2	
Divisão de integração Acadêmica	DINAC	5	5	5	
Divisão de Programas e Bolsas	DPB Seção de Iniciação Científica Seção de Programas	8	8	8	
Núcleo de Apoio a Políticas de Pós-Graduação e Pesquisa	NAPs	5	5	5	
Divisão de Ensino	DE Seção de Expediente Escolar Seção de Cursos e Programas Seção de Registro Acadêmico	11	11	11	

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, a jornada de trabalho será cumprida da seguinte forma:

- 20% (um dia em teletrabalho e quatro dias presenciais)
- 40% (dois dias em teletrabalho e três dias presenciais)
- 60% (três dias em teletrabalho e dois dias presenciais)

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados na Pró-Reitoria.

4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.



4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESÃO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:
 - a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
- II. caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:
 - a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
 - b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
 - c) gestantes e lactantes;
 - d) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
 - e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,
 - f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/ regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 6(seis) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	17/01/2024
Período de inscrições	Até 31/01/2024
Divulgação do resultado preliminar	20/02/2024
Prazo para recursos	22/02/2024 a 23/02/2024
Divulgação do resultado final	26/02/2024
Prazo final para elaboração dos planos de trabalho	27/02/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	28/02/2024 a 29/02/2024
Início do PGD na Unidade	01/03/2024

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-PR2/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- a) Primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento (Pró-reitor de Pós-Graduação e Pesquisa)
- b) Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- c) Terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O (A) agente público terá direito de impetrar recurso do resultado preliminar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da publicação do resultado.

9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) agente público participante do PGD-PR2 será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I. Por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- II. No interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV. Pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- V. Na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- VI. Em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- VII. Em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- VIII. Pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- IX. Pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.



9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata ; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a PR-4.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os(As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-PR2/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4 O(A) participante do PGD-PR2/UFRJ deverá manter seus dados atualizados.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

Joao Ramos Torres de Mello Neto
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/01/2024

PORTARIA Nº 637, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 12/01/2024, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Marcus Vinicius Salles Falcão, Matrícula SIAPE nº 3261418, ocupante do cargo de Químico, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.201758/2024-31.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/01/2024

PORTARIA Nº 684, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 15/01/2024, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Arthur Accacio Khalil Inacio, Matrícula SIAPE nº 3170395, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.240221/2023-13.

PORTARIA Nº 732, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de EVELYNE FLORIDO LOBATO CAVALCANTE, siape nº 1045212, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 21/01/2024, conforme processo nº. 23079.227160/2023-91.

PORTARIA Nº 734, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 22/01/2024, o cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo (a) servidor (a) RENATO FERREIRA DE VELLOSO VIANNA, matrícula SIAPE nº 2418023, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.202046/2024-39.

PORTARIA Nº 739, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 24/01/2024, o cargo de Técnico em Enfermagem, ocupado pelo (a) servidor (a) RENATA FERNANDES CABRAL, matrícula

SIAPE nº 1199493, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.201592/2024-52.

PORTARIA Nº 743, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 17/01/2024, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Felipe Monte Cardoso, Matrícula SIAPE nº 2227820, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.202810/2024-76.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/01/2024

PORTARIA Nº 808, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL DO COUTO MIRANDA, SIAPE 1899215, Assistente em Administração, CLITON MENDES DOS SANTOS, SIAPE 0366903, Vigilante e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para contratação de serviços de locação de veículos, incluindo o seguro dos veículos, sem franquia de quilometragem, para atender às demandas operacionais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, ao abrigo do Processo SEI nº23079.201110/2024-64.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/01/2024

EDITAL Nº 34, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Processo nº 23079.202888/2024-91

OBJETO: Processo Seletivo de Transferência Especial do Curso Bacharelado em Ciências Matemáticas e da Terra.

PREÂMBULO

1) A Decania do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza, a partir da solicitação da Comissão de Coordenação do Curso de Ciências Matemáticas e da



Terra, no uso das atribuições definidas no Artigo 6º do Regulamento do Curso e da aprovação no Conselho de Coordenação do CCMN, torna público aos interessados que estão abertas, no período fixado no Anexo I deste Edital, as inscrições para os candidatos ao processo seletivo de transferência especial do curso de Ciências Matemáticas e da Terra para o primeiro período de 2024.

2) O processo seletivo para transferência especial do curso de Ciências Matemáticas e da Terra será executado por uma Comissão de Mobilidade indicada pela Comissão de Coordenação do Curso.

3) Todas as informações referentes a este Edital serão enviadas pelo e-mail do BCMT secgradbcmt@ccmn.ufrj.br.

DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

4) As vagas oferecidas para o ingresso por transferência especial para outros cursos no primeiro período de 2024 estão distribuídas conforme o quadro apresentado no Anexo I.

DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5) O período de inscrição para o processo seletivo está determinado no calendário apresentado no Anexo I deste Edital.

6) Poderão participar deste processo seletivo os alunos regularmente matriculados no curso de Ciências Matemáticas e da Terra que satisfaçam a todas as condições abaixo:

6.1) estar regularmente inscrito em disciplinas no período em curso;

6.2) ter concluído três períodos com matrícula ativa no curso de Ciências Matemáticas e da Terra (estar finalizando o 4º período);

6.3) não ter sido aprovado em processo seletivo de mobilidade interna no CCMN num prazo inferior a 14 meses;

6.4) ter cursado com aproveitamento a disciplina de Cálculo Diferencial e Integral II ou equivalente;

6.5) ter cursado com aproveitamento a disciplina de Física I ou equivalente.

7) A inscrição no processo seletivo será realizado, por e-mail secgradbcmt@ccmn.ufrj.br mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.1) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, incluindo declaração de ciência e concordância com as condições expostas neste Edital e no Regulamento do Curso;

7.2) histórico escolar do candidato.

8) O candidato poderá indicar em forma de número ordinal, no formulário de inscrição, até 3 (três) cursos pretendidos. (Ex: 1º, 2º ou 3º)

DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9) As inscrições que estiverem de acordo com as condições expostas neste Edital serão homologadas pela Comissão de Mobilidade nos prazos definidos no Anexo I, e divulgadas pela Secretaria Acadêmica do Curso de Ciências Matemáticas e da Terra.

10) Os recursos relativos à homologação de inscrição devem ser encaminhadas por escrito à Secretaria do Curso, no prazo de 24 horas após a data prevista para a divulgação do resultado da homologação das inscrições.

DO PROCESSO SELETIVO

11) Para cada candidato inscrito, serão computados os seguintes indicadores, com base nos dados disponíveis até o período imediatamente anterior ao da data deste Edital:

No: o número de créditos obtidos pelo estudante em disciplinas obrigatórias do curso de Ciências Matemáticas e da Terra;

Ncra: o valor do coeficiente de rendimento acumulado do candidato;

Np: número de períodos cursados com matrícula ativa pelo candidato desde seu ingresso no curso.

12) Para o curso, serão computados os seguintes indicadores:

Not: o número de créditos (total) em disciplinas obrigatórias que o estudante teria cursado caso seguisse exatamente a distribuição curricular recomendada, disponível no SIGA, até o semestre anterior à data deste Edital.

Npt: número de períodos cursados recomendado para o candidato a transferência especial.

13) O Indicador de Desempenho do candidato, que pode assumir valores entre 0 e 10, será calculado através da seguinte expressão:

$$ID = Ncra \times (No/Not) \times (Npt/Np)$$

14) O candidato com Indicador de Desempenho, calculado de acordo com o previsto no item 13 deste Edital, com valor inferior a 2,0 (dois) será eliminado do processo seletivo.

15) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do valor do Indicador de Desempenho.

DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

16) As vagas oferecidas para cada curso serão ocupadas pelos candidatos aprovados em ordem decrescente do valor do Indicador de Desempenho.

17) Em caso de empate, o critério para desempate na classificação final será:

17.1) o maior valor do coeficiente de rendimento acumulado;

17.2) o maior valor do número de créditos obtidos em disciplinas obrigatórias;

17.3) a idade do candidato, com preferência para o mais idoso.

DISPOSIÇÕES FINAIS

18) Os alunos aprovados neste processo seletivo, independentemente da efetivação da matrícula no curso para o qual forem aprovados, não poderão concorrer a nenhum outro processo seletivo de mobilidade interna do curso de Ciências Matemáticas e da Terra no período de 14 meses.

19) Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão de Mobilidade do Curso, com a decisão sujeita a aprovação pela Comissão de Coordenação do Curso.

20) Todos os recursos em relação a este Edital devem ser dirigidos ao Conselho de Coordenação do CCMN.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

21) Para os estudantes que solicitem a transferência especial para o curso de Geologia, além das exigências descritas nos itens 6.4 e 6.5 deste Edital, será exigido ter cursado as disciplinas Geologia Geral e Física Experimental I, com aprovação.

22) Excepcionalmente neste edital serão aceitas as inscrições dos alunos que ainda estejam cursando as disciplinas Cálculo Diferencial e Integral II, Física I e Física Experimental I, entretanto, a análise de seu pedido estará condicionada a sua aprovação nestas disciplinas.

23) Excepcionalmente, para os estudantes que solicitem a transferência especial para o curso de Geografia, não serão aplicadas as exigências descritas nos itens 6.4 e 6.5 deste Edital.

24) Excepcionalmente, para os estudantes que solicitem a transferência especial para os cursos de Meteorologia e Astronomia, serão permitidas as inscrições para os alunos que tenham concluído os dois primeiros períodos com aprovação nas disciplinas Física I e Cálculo Diferencial e Integral I. Serão aceitas as inscrições dos alunos que ainda estejam cursando as disciplinas Cálculo Diferencial e Integral I e Física I, entretanto, a análise de seu pedido estará condicionada a sua aprovação nestas disciplinas.

25) A Comissão de Mobilidade, prevista no item 2 do presente Edital, será constituída pelos professores José Ricardo de A. França (Coordenador BCMT), Carla do Amor Divino Moreira Delgado (IC) Juliana Valério (IC) e pela suplente: Kátia Leite Mansur (IGEO).

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO CURSO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA TERRA PARA 2024-1

Curso	Vaga
Astronomia	05
Ciência da Computação	10
Ciências Atuariais	05
Estatística	05
Física	30
Física Médica	20
Geografia	10
Geologia	10
Licenciatura em Matemática - Diurno	05
Licenciatura em Matemática - Noturno	10
Matemática	15
Meteorologia	10
Nanotecnologia	02



ANEXO II –
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

26/01 a 01/02/2024	Período de inscrições no processo seletivo
08/02/2024	Divulgação do resultado do Indicador de Desempenho do aluno
08/02/2024	Divulgação da relação dos candidatos que tiveram a transferência especial aprovada
08/02/2024	Prazo final para desistência da solicitação, pelo candidato aprovado no processo, de transferência especial

EDITAL Nº 35, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Processo nº 23079.203076/2024-62

OBJETO: Edital do Programa de Monitoria

A Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Matemáticas e da Terra, de acordo com o Edital do Programa de Monitoria do BCMT/CCMN/UFRJ/2024, comunica aos alunos regularmente matriculados que estarão abertas, no período de 26/01 a 01/02/2024, as inscrições para o Programa de Monitoria (Bolsistas e Voluntários) para 2024.

DAS VAGAS

- 1) As vagas apresentadas neste edital correspondem ao número de bolsas disponíveis.
- 2) As vagas para monitores voluntários serão definidas pelo docente em função das demandas de cada disciplina.
- 3) As bolsas oferecidas estão assim distribuídas:
 - a) CMA110 – Tópicos Gerais em Ciências da Terra – 02 vagas
 - b) CMT111 - Inovações Científicas, Tecnológicas e Artísticas I – 03 vagas

DAS INSCRIÇÕES

- 4) As inscrições serão realizadas através do email: secgradbemt@ccmn.ufrj.br

REQUISITOS

- 5) São requisitos para que o aluno se inscreva no Programa de Monitoria:
 - 5.1) possuir grau igual ou superior a 7,0 (sete) na disciplina a qual se candidata;
 - 5.2) possuir CRA igual ou superior a 6,0 (seis);
 - 5.3) não possuir sanção disciplinar;
 - 5.4) possuir disponibilidade para o exercício das funções de monitor em horário diferente daquele em que esteja matriculado.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, poderão ser aceitas as inscrições de candidatos que não cumpram totalmente os requisitos 5.1 e 5.2, desde que não haja sanção disciplinar, nas seguintes condições:

- a) na ausência de candidatos que cumpram todos os requisitos, poderão ser admitidas as inscrições de alunos com CRA igual ou superior a 5,0 (cinco);
- b) mesmo havendo inscrições de candidatos que cumpram todos os requisitos, poderão ser admitidas as inscrições de alunos com CRA igual ou superior a 5,0 (cinco) e nota na disciplina igual ou superior a 8,0 (oito).

§1º O rendimento acadêmico do candidato será avaliado com base no CRA e na nota obtida na disciplina a que se refere a monitoria.

§2º Os candidatos serão classificados com base na média ponderada entre o CRA, a nota da disciplina e a nota da prova de seleção, tendo as duas últimas peso 2. Em caso de empate entre candidatos, o desempate será feito com base na nota da disciplina e o CR, nesta ordem.

CASOS OMISSOS

- 6) Os casos omissos e as situações não previstas por este Edital serão resolvidos pelo Conselho de Curso.

INSTITUTO DE FÍSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/01/2024

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 9/2023 - PR4/UFRJ

Processo nº 23079.200820/2024-77

O DIRETOR DO INSTITUTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 1.828, de 9 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 47, de 10 de março de 2022, e delegadas pela Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no Compilado Semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023 torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício no Instituto de Física, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício no Instituto de Física, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 29/01/2024 a 20/02/2024.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer conforme cronograma a ser publicado pela Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/IF.

2.2 O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição a ser encaminhado pela Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/IF e ser enviado por e-mail para diretoria@if.ufrj.br.



3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD/IF estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

QUADRO 1

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Trabalho presencial	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Teletrabalho integral
Secretarias	De ensino de Graduação De Ensino de Pós-Graduação De Ensino de Pós-Graduação em Ensino de Física De Ensino do Mestrado Acadêmico Interdisciplinar em Física Aplicada	10	10	10	0
Museu Interativo de Física	LADIF	2	2	1	0
Laboratórios	De Física Experimental De Informática da Graduação De Produção de Líquidos Criogênicos	10	10	0	0
Administração da Sede	Administração Setor de Manutenção Oficina Mecânica	12	12	0	0
Atividades Gerenciais	Secretaria de Atividades Gerenciais Departamento de Pessoal Setor de Patrimônio Setor de Almoxarifado Setor de Financeiro Setor de Apoio à Informática	10	10	0	0

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, 20% (vinte por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (um dia em teletrabalho e quatro dias presenciais)- a ser definida pelas Chefias imediatas com a concordância da Unidade de Planejamento.

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de estrutura física e estrutura tecnológica, compatíveis com as que são utilizadas no Instituto de Física/UFRJ.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. agentes públicos que executem atividades cujas entregas não são possíveis de serem mensuradas.

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESÃO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:
 - a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
 - a.1) a identificação de prejuízo a serviços prestados pela Unidade e/ou atendimento ao público será de responsabilidade da chefia imediata em conjunto como Gestor da Unidade de Planejamento.
- II. caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:
 - a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
 - b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
 - c) gestantes e lactantes;
 - d) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
 - e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,
 - f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de inscrições autorizadas, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame, dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/ regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 6(seis) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.



7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	26/01/2024
Período de inscrições	29/01/2024 a 20/02/2024
Divulgação do resultado preliminar	10/03/2024
Prazo para recursos	11/03/2024 a 12/03/2024
Divulgação do resultado final	15/03/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	15/03/2024 a 12/04/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	15/04/2024 a 25/04/2024
Início do PGD na Unidade	02/05/2024

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

8. DA NÃO AUTORIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Para fins de recurso, quanto a não habilitação ao PGD-IF/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- Primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento;
- Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão;
- Terceira instância: Comissão Central PGD (Pró-Reitora de Pessoal-PR4).

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) agente público participante do PGD/IF será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a Pró-Reitoria de Pessoal -PR-4.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os(As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-IF/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4 O(A) participante do PGD-IF/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.

10.5 A antecedência mínima nas convocações para o(a) agente público comparecer à Unidade será de:

- 04 (quatro) dias úteis, para agentes públicos em trabalho parcial.

10.6 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.7 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.8 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

10.9 Este Edital entra em vigor em 26 de janeiro de 2024.

Nelson Ricardo de Freitas Braga
Instituto de Física

INSTITUTO TÉRCIO PACITTI DE APLICAÇÕES E PESQUISAS COMPUTACIONAIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/01/2024

PORTARIA Nº 13348, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE/UFRJ, no uso das atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº. 10.141 de 16 de dezembro de 2021, publicada no DOU 237, de 17 de dezembro de 2021 resolve:



Retificar a Portaria 13348, publicada em 24/11/2023, que designa os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, para constituírem a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE/UFRJ; onde se lê: Robson Borrvalho da Silva Borrvalho, leia-se: Robson da Silva Borrvalho, conforme lista abaixo:

Robson da Silva Borrvalho	Assistente em Administração	Siape: 2402380
Carlos Frederico Paresque de Araújo	Técnico de Tecnologia da Informação	Siape: 0365125
Leonardo José Alves da Silva	Assistente em Administração	Siape: 3311538
Roselinda Passos Franco Campelo	Técnico em Contabilidade	Siape: 0360612
Monica Machado Ribeiro	Receptionista	Siape: 0365122

CENTRO DE LETRAS E ARTES

ESCOLA DE BELAS ARTES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/01/2024

PORTARIA Nº 690, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, indica os Professores conforme Portaria 5.811 de 21 de julho de 2014 do Centro de Letras e Artes publicada no Boletim da UFRJ nº 31 de 31 de julho de 2014 e portaria 1.610 de 26 de fevereiro de 2019 e portaria 11.682 de 25 de outubro de 2019 para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão do Docente Leonardo Ventapani Pinto de Carvalho de D1 para D2.

- Prof. Carlos Gonçalves Terra – EBA - Prof. Titular
- Profª Flora de Paoli Faria - Faculdade de Letras - Prof. Titular
- Profª Maria Cecília de Magalhães Mollica - Faculdade de Letras - Prof. Titular

Suplentes:

- Prof. Paulo Venâncio Filho -EBA - Prof. Titular
- Prof. Carlos Alexandre Victorio Gonçalves - Faculdade de Letras - Prof. Titular

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/01/2024

PORTARIA Nº 761, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

A Vice-Diretora Pro Tempore da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Marialva Carlos Barbosa, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir Comissão de Progressão Funcional de Professor Adjunto do docente Milton Nunes Campos do Departamento de Métodos e Áreas Conexas, composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

- Marialva Carlos Barbosa – Professora Titular – ECO/UFRJ
- Eduardo Refkalefksky – Professor Associado IV – ECO/UFRJ
- Rosa Maria L. R. Pedro – Professora Titular – IP/UFRJ

Membros Suplentes :

- Marcelo Macedo Correa e Castro – Professor Titular – FE/UFRJ
- Leila de Almeida Sanches – Professora Titular – IP/UFRJ
- Jonas Federman – Professor Associado IV – ECO/UFRJ

PORTARIA Nº 792, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A Vice-Diretora Pro Tempore da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Marialva Carlos Barbosa, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir Comissão de Progressão Funcional de Professor Adjunto da docente Chalini Torquato Gonçalves de Barros do Departamento de Métodos e Áreas Conexas, composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

- Marialva Carlos Barbosa – Professora Titular – ECO/UFRJ
- Eduardo Refkalefksky – Professor Associado IV – ECO/UFRJ
- Rosa Maria L. R. Pedro – Professora Titular – IP/UFRJ

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/01/2024

PORTARIA Nº 742, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O Vice-Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexandre Jose de Souza Pessoa, no uso de suas atribuições,

Designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, e Memorando 07/2018 da CPPD, a Comissão de Avaliação para progressão de professor Associado nível 3 para Associado nível 4 da professora Maria Cristina Nascentes Cabral.

Membros Efetivos

- Prof. Gustavo Rocha Peixoto (Titular/FAU)
- Prof. Carlos de Azambuja Rodrigues (Associado/EBA)
- Prof. Carlos Alexandre Victorino Gonçalves (Titular/FL)

Membros Suplentes

- Profª Giselle Arteiro Nielsen de Azevedo (Associado/FAU)

Membros Suplentes :

- Marcelo Macedo Correa e Castro – Professor Titular – FE/UFRJ
- Leila de Almeida Sanches – Professora Titular – IP/UFRJ
- Jonas Federman – Professor Associado IV – ECO/UFRJ

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/01/2024

PORTARIA Nº 771, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANA PAULA DE ABREU COSTA DE MOURA, nomeada pela Portaria nº 311, de 04/01/2024, publicada no DOU nº 5, seção 2 de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país da servidora SILVINA JULIA FERNANDEZ, Matrícula SIAPE :2502838, no período de 27/01/2024 a 31/01/2024 para participar da Conferência Nacional de Educação Extraordinária - CONAE na Universidade Federal de Brasília (UnB), em Brasília /DF. (Processo nº 23079.203267/2024-24).

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/01/2024

PORTARIA Nº 786, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O Substituto Eventual do Diretor Adjunto de Pós-Graduação do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Amandio de Jesus Gomes, nomeado pela Portaria nº 7735 de 30 de setembro de 2021, publicada no BUFRJ 40 de 07 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede de ANA CRISTINA BARROS DA CUNHA, Professora de Magistério Superior, lotada e em exercício no Instituto de Psicologia, no período de 05/02/2024 a 09/02/2024 para participação em Comissão Julgadora em Concurso Público na Universidade de São Paulo – USP- São Paulo-SP.

**CENTRO DE CIÊNCIAS
JURÍDICAS E ECONÔMICAS****FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO
E CIÊNCIAS CONTÁBEIS****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/01/2024****PORTARIA Nº 509, DE 11 DE JANEIRO DE 2024***Averbação de Tempo de Serviço*

A Vice-Diretora da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5233 de 30 de junho de 2021 publicada no BUFRJ nº 27 de 08 de julho de 2021, resolve tornar pública a AVERBAÇÃO por tempo de serviço abaixo:

Antonio Victor Rodrigues Botão, SIAPE nº 2895232, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Administração e Ciências Contábeis/FACC, com data de admissão 10/04/2015, solicitou averbação em seus assentamentos do tempo de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS em 15/12/2023, dos seguintes períodos: 1 - 02/06/1998 a 30/05/1999 da empresa/órgão LGD Assessoria Empresarial LTDA; 2 - 01/07/2001 a 31/07/2001 como autônomo; 3 - 10/09/2001 a 01/01/2003 da empresa/órgão Bar e Restaurante Ponto da Barra LTDA; 4 - 01/04/2003 a 03/01/2005 da empresa/órgão TMKT Serviços de Marketing LTDA; 5 - 17/01/2005 a 30/04/2005 da empresa/órgão Banco do Brasil SA; 6 - 01/07/2005 a 01/09/2005 da empresa/órgão Condomínio do Edifício Botafogo; 7 - 01/10/2006 a 12/03/2007 da empresa/órgão Confederação Brasileira de Tennis de Mesa; 8 - 16/04/2007 a 30/04/2008 da empresa/órgão Araguaia Niquel Metais LTDA; 9 - 03/11/2008 a 03/05/2009 da empresa/órgão Centro de Referência e Informação em Art Código; 10 - 01/07/2010 a 31/07/2010 como autônomo; 11 - 01/08/2010 a 30/09/2010 como autônomo; 12 - 01/09/2011 a 31/12/2011 como autônomo; 13 - 01/01/2012 a 29/02/2012 como autônomo; 14 - 02/03/2012 a 31/07/2013 da empresa/órgão UFRJ; 15 - 01/08/2013 a 17/10/2013 da empresa/órgão UFF; 16 - 01/12/2013 a 31/12/2013 como autônomo; 17 - 01/05/2014 a 30/06/2014 como autônomo; 18 - 01/09/2014 a 30/09/2014 como autônomo, totalizando 3.401 dias, ou seja, 9 anos, 3 meses e 25 dias devendo ser averbado nos termos do art. 103, V da Lei nº 8112/90. Processo nº 23079.200125/2024-13

INSTITUTO DE ECONOMIA**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/01/2024****PORTARIA Nº 696, DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 9.529, publicada no Diário Oficial da União nº 168, Seção 2 de 01 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

Resolve retificar a portaria 12331 de 30 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço eletrônico da UFRJ em 06/11/2023.

Onde se lê:*Membros Titulares*

- Fabio de Silos Sá Earp (IE) - Professor Titular - Presidente
- Victor Prochnik (IE) – Professor Titular
- Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca (FACC) – Professora Titular

Membros Suplentes

- Pierre Ohayon (FACC) – Professor Titular
- Maria Isabel Busato (IE) – Professora Associada

Lê-se:*Membros Titulares*

- Carlos Eduardo Frickmann Young (IE) - Professor Titular - Presidente
- Fania Fridman (IE) – Professora Titular
- Pierre Ohayon (FACC) – Professor Titular

Membros Suplentes

- Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca (FACC) – Professora Titular
- Dalia Maimon Schiray (IE) – Professora Titular

Mantendo-se inalterados os demais termos

PORTARIA Nº 716, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 9.529, publicada no Diário Oficial da União nº 168, Seção 2 de 01 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

Resolve designar Comissão de Avaliação de Conclusão de Estágio Probatório da docente Julia Ferreira Torracca-Chrispino, conforme decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Economia/UFRJ, constituída por:

Membros Titulares

- Fabio de Silos Sá Earp (IE) - Professor Titular - Presidente
- Victor Prochnik (IE) – Professor Titular
- Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca (FACC) – Professora Titular

Membros Suplentes

- Pierre Ohayon (FACC) – Professor Titular
- Maria Isabel Busato (IE) – Professora Associada

**INSTITUTO
DE PESQUISA E PLANEJAMENTO
URBANO REGIONAL - IPPUR****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/01/2024****PORTARIA Nº 748, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano Regional – IPPUR, FABRÍCIO LEAL DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições regimentais, conferida pela portaria nº 1.313, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU nº 36, Seção 2, página 25 de 22/02/2023, resolve:

Retificar o período de concessão do BUFRJ nº 15 de 13/04/1989, de FANIA FRIDMAN Professora do Magistério Superior SIAPE nº 0369125 nos seguintes termos tendo em vista a data de admissão em 01/03/1979, retifica o período de concessão de 06 meses de Licença Prêmio por Assiduidade no período 01/03/1979 a 25/02/1989, a ser usufruída no período de 01/03/1989 a 27/08/1989 (180 dias) do BUFRJ nº 15 de 13/04/1989, de acordo com o processo nº 23079.255523/2023-88.

PORTARIA Nº 757, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano Regional – IPPUR, FABRÍCIO LEAL DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições regimentais, conferida pela portaria nº 1.313, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU nº 36, Seção 2, página 25 de 22/02/2023, resolve:

Retificar portaria publicada no BUFRJ nº 52 de 26/12/1997 nos seguintes termos; concessão de três (03) meses de Licença Prêmio por Assiduidade de FANIA FRIDMAN Professora do Magistério Superior SIAPE nº 0369125, referente ao período de 26/02/1989 a 24/02/1994, a ser usufruída em data oportuna, conforme processo nº 23079.255523/2023-88.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/01/2024****PORTARIA Nº 819, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1o DESIGNAR os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Progressão Funcional Docente da Classe C – Professor Adjunto nível III para Classe C – Professor Adjunto nível IV da Profa Dra Priscilla Valladares Broca lotada no Departamento de Enfermagem Fundamental da EEAN/UFRJ.

Art. 2o A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares

- Profa Dra Elen Martins da Silva Castelo Branco – Professora Associada do Departamento de Enfermagem Fundamental da EEAN/UFRJ;
- Profa Dra Tânia Cristina Franco Santos – Professora Titular da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ;



- Profa Dra Geilsa Soraia Cavalcanti Valente – Professora Associada da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/UFF.

Membros Suplentes

- Profa Dra Maria Angélica de Almeida Peres – Professora Associada do Departamento de Enfermagem Fundamental da EEAN/UFRJ;
- Profa Dra Rose Mary Costa Rosa Andrade Silva – Professora Titular da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/UFF.

Art. 3º Esta Comissão foi aprovada em Reunião de Congregação de 14 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE MEDICINA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/01/2024

EDITAL Nº 22, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Processo nº 23079.201820/2024-94

EDITAL Nº 22 DE 17/01/2024

EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA (RADIOLOGIA) DA FM/UFRJ

A Diretora Adjunta de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina, no uso de suas atribuições, torna público que as inscrições para o Concurso de Ingresso ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia) da Faculdade de Medicina da UFRJ é de fluxo contínuo. Para candidatar-se o interessado deve seguir as orientações abaixo.

Item 01 – Da Inscrição

A inscrição será realizada online, pelo email 2017depradiologiaufrj@gmail.com, do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia), localizado no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, Rua Prof. Rodolpho Rocco, 255, subsolo, Cidade Universitária – Ilha do Fundão, telefones (0XX21) 3938-6273.

No ato da inscrição, o candidato deverá enviar eletronicamente, em anexo à mensagem enviada para o endereço de email descrito no Item 01 do presente Edital, os seguintes documentos em arquivos separados e em formato PDF (um arquivo para cada documento):

DOUTORADO:

- 1 – Diploma de Graduação (cópia autenticada, frente e verso);
- 2 – Diploma do Mestrado (cópia autenticada, frente e verso);
- 3 – Curriculum Vitae (ou Currículo Lattes);
- 3 – Carteira de Identidade e CPF (cópia comum);
- 4 – Projeto de Pesquisa;
- 5 – Carta de aceitação do orientador do Programa;

Item 02 – Das Vagas

O concurso visa ao preenchimento de 10 vagas para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia) da Faculdade de Medicina da UFRJ. Atendendo à orientação da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PR-2) da UFRJ e em consonância com a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, do Ministério dos Direitos Humanos, do total de vagas, 20% são reservadas para ações afirmativas na Pós-Graduação.

Item 03 – Da Avaliação

A seleção dos(as) candidatos(as) será feita em 02 (duas) etapas distintas. Todas as etapas são obrigatórias e de caráter eliminatório.

1ª ETAPA

Exame de Proficiência em língua inglesa (TEAP): ainda sem data. A nota mínima é 7,0 (sete).

2ª ETAPA

Aprovação na avaliação do projeto de pesquisa será feita por Banca Examinadora composta pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia)/UFRJ. O resultado é de aprovação ou reprovação.

Item 04 – Do Resultado Final

A lista contendo o nome dos selecionados será divulgada na página eletrônica www.radiologia.ufrj.br. Não há previsão do número de Bolsas disponíveis. A distribuição das Bolsas se dará de acordo com a classificação dos candidatos após análise de Curriculum Vitae, Projeto de Pesquisa e Entrevista. A data do ingresso

no Curso obedecerá ao calendário acadêmico da Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, aprovado pela Reitoria para o ano de 2024.

Profa. Bianca Gutfilen

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia) - Faculdade de Medicina (UFRJ)

Profa. Monica Roberto Gadêlha

Diretora Adjunta de Pós-Graduação - Faculdade de Medicina (UFRJ)

ANEXOS AO EDITAL

RESUMO DO EDITAL Nº 22, DE 17/01/2024, - SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO

TURMA DE 2024

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2014.

A Diretora Adjunta de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia), torna público que estão abertas as inscrições para a seleção ao Curso de Doutorado em Medicina (Radiologia), Turma de 2024, em fluxo contínuo, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste Edital. Atendendo à orientação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR-2) da UFRJ e em consonância com a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, do Ministério dos Direitos Humanos, do total de vagas, 20% são reservadas para ações afirmativas na Pós-Graduação.

A inscrição será realizada online pelo email 2017depradiologiaufrj@gmail.com, do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia), localizado no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho.

O Edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e na página www.radiologia.ufrj.br.

Profa. Bianca Gutfilen

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia) - Faculdade de Medicina (UFRJ)

Profa. Monica Roberto Gadêlha

Diretora Adjunta de Pós-Graduação - Faculdade de Medicina (UFRJ)

PORTARIA Nº 700, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Promoção Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 19/12/2023, para avaliar o pedido de promoção na classe de Adjunto, do Nível IV para Associado do Nível I, do docente Giovanni Fraga Lenza do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:

- Professora Titular Denise Leite Maia Monteiro (UERJ);
- Professora Associada IV - Evelise Pochmann da Silva / Departamento de Ginecologia e Obstetrícia (UFRJ);
- Professor Adjunto Flavio Monteiro de Souza (UERJ)

Membros Suplentes:

- Professor Associado IV – Pedro Rogério Furley dos Santos (UFRJ);
- Professor Titular Renato Sá (UFF)

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 714, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria de Pessoal nº 12965, de 14 de novembro de 2023, publicada no COMPILADO SEMANAL Nº 39 - 20 a 24 DE NOVEMBRO DE 2023, do BUFRJ, para que onde se lê "A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:" leia-se "O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria nº 185 de 14 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 10 - Seção 2, de 15 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições, resolve:".

Art. 2º Os demais termos da Portaria nº 12965 ficam inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/01/2024****PORTARIA Nº 754, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

DAVID RUBEM AZULAY, matrícula SIAPE nº 036****, no cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.035178/2011-35 no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 4.225 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
CLEMENTINO FRAGA FILHO****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/01/2024****PORTARIA Nº 635, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

MAZATI MACIEL MOREIRA, matrícula SIAPE nº 1453855, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.222085/2022-91, no seguinte período: de 30/11/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1092 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 642, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

ANTONIO CARLOS DA ROCHA ALVES, matrícula SIAPE nº 0377155, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.050617/2011-40, no seguinte período: de 01/04/1992 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 4035 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 643, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

FELISBINA COIMBRA SALES, matrícula SIAPE nº 0377134, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.007780/2011-46, no seguinte período: de 01/06/1995 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1786 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 674, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

CARLOS HENRIQUE POUHEL FERRARI, matrícula SIAPE nº 2154172, no cargo de Médico, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo

de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.256212/2022-55, no seguinte período de 31/10/1997 a 13/12/2019; com a aplicação do índice de (40%), totalizando 3219 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/01/2024**PORTARIA Nº 737, DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço

A Seção de Registro e Controle resolve tornar sem efeito a publicação de averbação do(a) servidor(a) FLAVIO EDUARDO NACUL, registro UFRJ nº 0151362, matrícula SIAPE nº 0917580, no cargo de Médico/área, localizado(a) no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho/Divisão Médica/CTI, processo: 23079.227457/2021-94, publicada no BUFRJ de 09 de Novembro de 2023. Portaria nº 12551, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 738, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

Vivian Aparecida Cipolla, matrícula SIAPE nº 1290413, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.025705/2011-02, no seguinte período: de 20/02/1999 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1514 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 740, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

VERONICA CATARINA DOS SANTOS BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1435008, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.035015/2011-70, no seguinte período: de 27/05/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40%), totalizando 1129 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 741, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Averbação de Tempo de Serviço

ROBERTO HENRIQUE DOS SANTOS, registro UFRJ nº 8536790, matrícula SIAPE nº 0377474, no cargo de Atendente de Enfermagem, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 31/08/2022, pelo INSS, de 09/05/1983 a 08/08/1983.; perfazendo um total de 92 dias, ou seja, 00 anos, 03 meses e 02 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.201361/2024-49

PORTARIA Nº 749, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

Marilene Alves Tavares da Silva, matrícula SIAPE nº 2154211, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.236804/2022-51, no seguinte período: de 15/10/1998 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1540 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**PORTARIA Nº 750, DE 24 DE JANEIRO DE 2024***Averbação de Tempo de Serviço*

ROBERTO HENRIQUE DOS SANTOS, registro UFRJ nº 8536790, matrícula SIAPE nº 0377474, no cargo de Atendente de Enfermagem, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 31/08/2022, pelo INSS, de 09/08/1983 a 11/12/1990; perfazendo um total de 490 dias, ou seja, 01 anos, 04 meses e 05 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo nº 23079.201361/2024-49.

PORTARIA Nº 751, DE 24 DE JANEIRO DE 2024*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum*

Maria Nazaré Pinheiro Ribeiro, matrícula SIAPE nº 2423496, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado(a) no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.201531/2021-42, no seguinte período: de 20/03/2018 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 120 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 753, DE 24 DE JANEIRO DE 2024*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum*

David Rubem Azulay, matrícula SIAPE nº 6365924, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.046236/2017-31, no seguinte período: de 03/05/2011 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 1246 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 756, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor Geral Substituto do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital e em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a designação do fiscal da execução de Contratos;

RESOLVE designar a servidora Giselle Faria Galhardo, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 1366960, como Gestora do Contrato, os servidores Sóstenes Alves Coração, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 1366309 e Marisa Taião Pires, Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 1366188, como Fiscais, para a fiscalização e execução do Contrato 23/2023, proveniente do Processo SEI nº 23079.220331/2022-70, firmado entre este Hospital Universitário Clementino Fraga Filho e a empresa FGF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.805.305/0001-33, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços por demanda de esterilização, reprocessamento e reesterilização de insumos, materiais e instrumentos hospitalares cirúrgicos, diagnósticos e assistenciais do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho por métodos físicos químicos (gás óxido de etileno) e vapor saturado sob pressão em contingencial que seriam produtos termoresistentes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/01/2024**PORTARIA Nº 773, DE 25 DE JANEIRO DE 2024***Retificação de Averbação de Tempo de Serviço*

JOSE MONTEIRO SAD PEREIRA, matrícula SIAPE nº 0375431, no cargo de Médico, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante). Solicita RETIFICAÇÃO da matéria de averbação publicada no Boletim Eletrônico da UFRJ de 18 de Setembro de 2023. Processo nº 23079.018686/2011-40.

ONDE SE LÊ: SIAPE nº 0365431

LEIA-SE: SIAPE nº 0375431

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/01/2024**PORTARIA Nº 806, DE 26 DE JANEIRO DE 2024***Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum*

IRIS MENDONÇA DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1447064, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.201570/2021-40, no seguinte período: de 14/09/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1107 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**INSTITUTO DE BIOFÍSICA
CARLOS CHAGAS FILHO****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/01/2024****PORTARIA Nº 14495, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Vice-Diretora do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ELEONORA KURTENBACH, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar os Professores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Progressão na Classe C, denominada Professor Adjunto, do nível I para 2, da Profa. Mariana Batha Alonso, Mat. SIAPE 3062027, constituída pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Profa. Dra. Ana Acácia Pinheiro Caruso Neves/Profa. Associada – IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Ana Beatriz Furlanetto Pacheco/Profa. Associada – IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Patrícia Zancan/Profa. Associada – FF/UFRJ

Membros Suplentes:

- Profa. Dra. Isis Hara Trevenzoli/Profa. Associada – IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Isis Hara Trevenzoli/Profa. Associada – IBCCF/UFRJ

PORTARIA Nº 720, DE 23 DE JANEIRO DE 2024*Concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade*

Nº 720 - WANDERLEY DE SOUZA, cargo Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0374388, lotado e em exercício no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho. Concedidos 12 meses de Licença-Prêmio referentes ao decênio de 30/04/75 a 27/04/85 e 28/04/85 a 26/04/95, com base no art. 87, da Lei nº 8.112/90, art. 7º da Lei 9.527/97 e IN 04/94, da SAF. A referida Licença será usufruída partir de 01/03/2023. Processo nº 23079.206291/2023-34.

PORTARIA Nº 725, DE 23 DE JANEIRO DE 2024*Concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade*

Nº 725 - JOSE HAMILTON MATHEUS NASCIMENTO, cargo Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1163217, lotado e em exercício no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho. Concedidos 09 meses de Licença-Prêmio, a serem usufruídos a partir de 01/02/2024, referentes aos quinquênios de 19/03/1979 a 18/04/1984, 19/04/1984 a 18/04/1989 e 20/04/1989 a 19/04/1994, com base no art. 87, da Lei nº 8.112/90, art. 7º da Lei 9.527/97 e IN 04/94, da SAF. Processo Nº 23079.263467/2023-55

INSTITUTO DE BIOLOGIA**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/01/2024****PORTARIA Nº 807, DE 26 DE JANEIRO DE 2024***Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum*

O Setor de Pessoal do Instituto de Biologia, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º MARGARETE DE MACEDO MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 1125162, no cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado em seus



assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.203585/2021-42, no seguinte período: de 01/06/1995 a 13/11/2019., com a aplicação do índice de 20%, totalizando acréscimo de 1786 dias, de acordo com Parecer Médico-Pericial anexado ao processo. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA LEOPOLDO DE MEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/01/2024

PORTARIA Nº 686, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Averbação de Tempo de Serviço

SEBASTIAO FRANCISCO COSTA, Matrícula SIAPE nº 0360872, no cargo de Técnico de Laboratório, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 03/07/2023, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS: MEIRA S/A COMERCIO E SERVICOS REPROGRAFICOS, de 02/12/1980 a 28/09/1983 - 2 anos, 9 meses, 27 dias, e na UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 01/03/1985 a 11/12/1990 - 5 anos, 9 meses, 11 dias. Totalizando 3141 dias. O período é valido para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 100, caput da Lei nº 8112 de 11/12/1990. Processo nº 23079.263401/2023-65.

PORTARIA Nº 717, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

O servidor CLAUDIO HENRIQUE REIS DIAS, matrícula SIAPE nº 1125032, ocupante do cargo de Técnico em Eletrônica, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante) conforme procedimentos observados no processo 23079.220912/2021-21, no período de 13/10/1994 a 06/03/1997; com a aplicação de 40% totalizando 350 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com as Leis 8.112/1990, 8.270/1991, Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 728, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

O servidor JULIO ALBERTO MIGNACO, matrícula SIAPE nº 1247662, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante) conforme procedimentos observados no processo 23079.264942/2023-19, no período de 11/11/1998 a 13/11/2019; com a aplicação de 40% totalizando 3069 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com as Leis 8.112/1990, 8.270/1991, Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/01/2024

PORTARIA Nº 729, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Averbação de Tempo de Serviço

ADRIANA SILVA HEMERLY, Matrícula SIAPE nº 2200065, no cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado em seus assentamentos funcionais os tempos de contribuição da Certidão expedida em 23/07/2023, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS:

De 01/09/1988 a 31/01/1992; 01/03/1992 a 30/06/1993; 01/08/1993 a 31/12/1994; 01/03/1995 a 31/08/1995; 01/10/1995 a 31/07/1996; 01/10/1996 a 28/02/1997 e 01/06/1997 a 31/08/1997. Totalizando 2978 dias. O período é valido para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 100, caput da Lei nº 8112 de 11/12/1990. PROCESSO Nº 23079.253975/2023-25.

INSTITUTO DE ESTUDOS DE SAÚDE COLETIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/01/2024

PORTARIA Nº 765, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conforme homologação da Congregação extraordinária em 24/01/2024,

Resolve tornar pública a constituição da comissão julgadora do pedido de progressão docente (horizontal), da classe da Classe C, nível 2, para a Classe C, nível 3, de Fernanda Vecchi Alzuguir:

Membros Internos:

- Professora Associada Miriam Ventura da Silva (IESC/UFRJ – Presidente)
- Professora Associada Rachel Aisengart Menezes (IESC/UFRJ)
- Suplente: Professor Associado Alexandre dos Santos Brito (IESC/UFRJ)

Membros Externos:

- Professora Titular Jane Russo (IMS/UERJ)
 - Suplente: Professor Associado Martinho Braga Batista e Silva (IMS/UERJ)
- Processo SEI: 23079.242904/2023-05

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/01/2024

PORTARIA Nº 763, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Desaverbação de Tempo de Contribuição

JOSE ALBERTO ZUSMAN, Médico, SIAPE nº 1280363, lotado no INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DA UFRJ. Desaverbado o tempo de serviço prestado a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no período de 31/03/1987 a 15/04/1998. Totalizando 4.031 dias, equivalentes a 11 anos e 16 dias. Processo nº 23079.031972/2011-73

MATERNIDADE ESCOLA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/01/2024

PORTARIA Nº 755, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

MARCELO RIBEIRO SCHIRMER - matrícula siape nº 1541723, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 1.876 dias (05 anos, 01 mês e 21 dias), referente ao acréscimo de 40% do período compreendido entre 09/01/2007 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU(Lei n 8112/1990).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CENTRO DE TECNOLOGIA

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/01/2024

PORTARIA Nº 504, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O Decano do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições de sua competência,

RESOLVE elogiar os servidores abaixo em reconhecimento a competência, eficiência e disponibilidade no desempenho de suas funções: Eduardo Raupp (COPPEAD), George Pereira (PR3), Rodrigo Gama (COPPEAD), Daniele Delgado (PR6), Alisson Queiros (PR6), Marcelo Gonçalves (PR6).

PORTARIA Nº 505, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O Decano do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições de sua competência,

RESOLVE elogiar a Comissão de Fiscalização da Troca dos Elevadores CT-BLA – composta pelos servidores abaixo pela dedicação, competência e zelo demonstrados na condução das suas atividades: Paulo Mario Ripper Vianna (Decania), Márcio França (ETU), André Luís Carvalho Ferraz (Decania), Diogo Aoni Baleguer (Decania), Roberto Nonato de Arruda (Decania).

**INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/01/2024****PORTARIA Nº 615, DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Art. 1º Designar o servidor Oscar Aurelio Mendoza Reales, servidor da UFRJ, matrícula SIAPE 2242915, como Fiscal de Projeto, cujo título é “Projeto de Desenvolvimento Institucional e Inovação do PEC/COPPE/UFRJ”.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Projeto de que trata o art. 1º:

- I. Buscar o conhecimento necessário para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- II. Manter-se informado quanto à legislação pertinente e todos os procedimentos de execução do projeto;
- III. Informar-se sobre o exercício das atribuições do coordenador (execução do projeto, comunicação das necessidades de ajuste, solicitações de prorrogação e aumento de valor);
- IV. Compreender a importância deste documento e de seus anexos e calendário guardando uma cópia dos mesmos para minha consulta;
- V. Solicitar ao coordenador do projeto, à esta Divisão de Contratos Fundacionais / PR-6, à fundação de apoio e às entidades envolvidas na execução, informações necessárias para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- VI. Comunicar à esta Divisão de Contratos Fundacionais / PR-6 as dificuldades que estejam comprometendo o desempenho das funções; VII. Registrar/Preencher os relatórios parciais de fiscalização nos períodos pré-definidos e enviá-los para análise via memorando;
- VIII. Registrar/Preencher o relatório de fiscalização final, ao término do projeto, e enviá-lo para análise via memorando;
- IX. Estar ciente de que atualmente são 3 as áreas de relatório que devem ser preenchidos e enviados para a Coordenação de Contratos e Convênios:
Técnica - Comprova o cumprimento das metas e etapas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas assim como a sua regularidade e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;
Física/Financeira - Comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto em compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;
Legal - Comprova a correta observação da legislação pertinente as atividades de execução do projeto, como a lei 8.666/93, o Decreto 7.423/10, assim como princípios de direito administrativo (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência) e outros que o fiscal julgar necessários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/01/2024**EDITAL Nº 31, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

Processo nº 23079.241890/2023-02

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE
EDITAL UFRJ/COPPE/PEQ nº 989/2023:
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INSCRIÇÕES

TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL UFRJ/COPPE/PEQ 31/2024 - PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO NO CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE ENGENHARIA QUÍMICA DA COPPE/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2024

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Engenharia Química (PEQ) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, também conhecido como Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 7º do Regimento da COPPE/UFRJ, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das

Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatas, para o preenchimento de vagas no Curso de Doutorado Acadêmico do PEQ, para o ano letivo de 2024.

2. DAS VAGAS

Pelo presente termo aditivo e, baseado no parágrafo 2.3 do Edital UFRJ/COPPE/PEQ 31/2024:

“2.3. O Colegiado do Programa poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).”

O número de vagas ofertadas para o Curso de Doutorado Acadêmico do PEQ é de 60 (sessenta) vagas para o ano letivo de 2024, distribuídas em quatro seleções trimestrais.

3. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O cronograma do processo seletivo para preenchimento das vagas no Curso de Doutorado Acadêmico do PEQ para o ano letivo de 2024 é o estabelecido no quadro abaixo:

CALENÁRIO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO NO ANO LETIVO DE 2024

Período	2024 1º Período	2024 2º Período	2024 3º Período	2024 4º Período
Inscrição de candidatos ao D.Sc.	01/09/2023 a 28/01/2024	12/02/2024 a 29/03/2024	01/05/2024 a 26/07/2024	12/08/2024 a 25/10/2024
Avaliação dos documentos	29/01/2024 a 04/02/2024	01/04/2024 a 05/04/2024	29/07/2024 a 09/08/2024	28/10/2024 a 01/11/2024
Divulgação do resultado da avaliação	05/02/2024	08/04/2024	12/08/2024	04/11/2024
Prazo para o requerimento de reconsideração da avaliação	05/02/2024 a 07/02/2024	08/04/2024 a 14/04/2024	12/08/2024 a 18/08/2024	04/11/2024 a 10/11/2024



Período	2024 1º Período	2024 2º Período	2024 3º Período	2024 4º Período
Julgamento do requerimento de reconsideração	08/02/2024 a 09/02/2024	15/04/2024 a 17/04/2024	19/08/2024 a 22/08/2024	11/11/2024 a 17/11/2024
Divulgação do Resultado do Requerimento de Reconsideração	12/01/2024	18/04/2024	23/08/2024	18/11/2024
Seleção	13/01/2024	19/04/2024	26/08/2024	19/11/2024
Divulgação do resultado da seleção	15/02/2024	22/04/2024	27/08/2024	20/11/2024
Prazo para o requerimento de reconsideração da seleção	15/02/2024 a 18/02/2024	22/04/2024 a 26/04/2024	27/08/2024 a 30/08/2024	20/11/2024 a 22/11/2024
Divulgação do resultado final	19/02/2024	29/04/2024	02/09/2024	25/11/2024
Divulgação da reclassificação	A cada uma semana a partir da divulgação do resultado final	A cada duas semanas a partir da divulgação do resultado final	A cada duas semanas a partir da divulgação do resultado final	A cada duas semanas a partir da divulgação do resultado final
Período para confirmação de interesse na vaga	20/02/2024 a 26/02/2024 ou durante os 3 dias úteis posteriores à divulgação de cada reclassificação	29/04/2024 a 06/05/2024 ou durante os 3 dias úteis posteriores à divulgação de cada reclassificação	02/09/2024 a 09/09/2024 ou durante os 3 dias úteis posteriores à divulgação de cada reclassificação	25/11/2024 a 02/12/2024 ou durante os 3 dias úteis posteriores à divulgação de cada reclassificação

Professor Príamo Albuquerque Melo Junior
 Coordenador do Programa de Engenharia Química da COPPE/UFRJ

EDITAL Nº 32, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Processo nº 23079.241884/2023-47

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
 INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE
 PRORROGAÇÃO DE PARZO PARA INSCRIÇÕES

EDITAL UFRJ/COPPE/PEQ nº 988/2023:

TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL UFRJ/COPPE/PEQ 32/2024 - PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO NO CURSO DE Mestrado Acadêmico do Programa de Engenharia Química da COPPE/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2024

1. PREÂMBULO

O Coordenador do Programa de Engenharia Química (PEQ) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, também conhecido como Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 7º do Regimento da COPPE/UFRJ, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu 1.1. e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado Acadêmico do PEQ, para o 1º período do ano letivo de 2024.

2. DAS VAGAS

Pelo presente termo aditivo e, baseado no parágrafo 2.3 do Edital UFRJ/COPPE/PEQ 32/2024:

“2.3. O Colegiado do Programa poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).”

O número de vagas ofertadas para o Curso de Mestrado Acadêmico do PEQ é de 40 (quarenta) para o 1º período de 2024.

3. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O cronograma do processo seletivo para preenchimento das vagas no Curso de Mestrado Acadêmico do PEQ para o 1º período do ano letivo de 2024 é o estabelecido no quadro abaixo:

CALENDÁRIO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE Mestrado Acadêmico NO 1º PERÍODO DE 2024

Período	2024 1º Período
Inscrição de candidatos ao M.Sc.	01/09/2023 a 28/01/2024
Avaliação dos documentos	29/01/2024 a 04/02/2024
Divulgação do resultado da avaliação	05/02/2024
Prazo para o requerimento de reconsideração da avaliação	05/02/2024 a 07/02/2024
Julgamento do requerimento de reconsideração	08/02/2024 a 09/02/2024
Divulgação do Resultado do Requerimento de Reconsideração	12/01/2024
Seleção	13/01/2024
Divulgação do resultado da seleção	15/02/2024
Prazo para o requerimento de reconsideração da seleção	15/02/2024 a 18/02/2024
Divulgação do resultado final	19/02/2024
Divulgação da reclassificação	A cada uma semana a partir da divulgação do resultado final
Período para confirmação de interesse na vaga	20/02/2024 a 26/02/2024 ou durante os 3 dias úteis posteriores à divulgação de cada reclassificação

Professor Príamo Albuquerque Melo Junior
 Coordenador do Programa de Engenharia Química da COPPE/UFRJ



CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/01/2024

PORTARIA Nº 768, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 36, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão Permanente de Produtos Químicos Controlados do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, a saber:

Representantes do Instituto Multidisciplinar de Química:

- Rafaela Erasmi de Souza Pereira Rodrigues, SIAPE 2198760
- Tiago Lima da Silva, SIAPE 1498701

Representantes do Instituto de Ciências Médicas:

- André Gustavo Calvano Bonavita, SIAPE 2738212
- Celina Garcia da Fonseca, SIAPE 3304371

Representante do Instituto de Alimentação e Nutrição:

- Angélica Nakamura, SIAPE 1739153

Representantes do Instituto Politécnico:

- Elisa Pinto da Rocha, SIAPE 2270389
- Ricardo França Santos, SIAPE 3033566

Representantes do Instituto de Ciências Farmacêuticas:

- Denise de Oliveira Guimarães, SIAPE 1892918
- Rodrigo da Silva de Sá Freire, SIAPE 1676828

Art. 2º A Presidência da Comissão será definida pelos próprios membros na primeira reunião por eles designada.

Art. 3º Definida a Presidência, a Comissão providenciará no prazo de 180 dias, a partir da entrada em vigor desta portaria, a elaboração de proposta de regimento interno a ser apreciado pelo Conselho de Coordenação do CM UFRJ-Macaé.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 8.172, de 2 de setembro de 2022, publicada no BUFRJ nº 36, de 8 de setembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

PORTARIA Nº 803, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 36, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão Permanente de Biossegurança (CPBio) do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, gestão 2024 a 2026, a saber:

- Tatiane Pessanha da Silva Pires, SIAPE: 2129728 – Presidente
- Danielle Pereira Vieira Silveira, SIAPE: 2350543 – Vice Presidente
- Leandro Louback da Silva, SIAPE: 2914177 – Secretário
- Fernanda Sampaio Cavalcante, SIAPE: 2303916
- Leandro Lara de Carvalho, SIAPE: 1818115

Art. 2º Revogar a portaria nº 7.458, de 16 de agosto de 2022, publicada no BUFRJ nº 34, de 25 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ

INSTITUTO DE ENFERMAGEM

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/01/2024

PORTARIA Nº 759, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Raquel Silva de Paiva, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 190, de 09/01/2023, publicada no DOU nº 10, de 13/01/2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país de ITALO RODOLFO SILVA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar do Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Educação e Pesquisa (CTEP) e de Grupo de Trabalho no Conselho Federal de Enfermagem, em Brasília/DF, no período de 29/01/2024 a 31/01/2024, conforme processo n.º: 23079.202735/2024-43.

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/01/2024

PORTARIA Nº 733, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A Coordenadora do Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, autoriza:

O afastamento no país do servidor Thyago Machado da Silva, matrícula SIAPE nº 2319301, para participar do 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a realizar-se no período de 18 de março a 21 de março de 2024, em Foz do Iguaçu/PR.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
REITORIA			
Reitor Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
Vice-Reitora Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
Chefe de Gabinete Professor Helio de Mattos Alves		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Celso Garcia de Araújo Ramalho Vice-Presidente: Raphael Antunes dos Santos Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo		Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1			
Pró-Reitora Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	Tel.: (00xx21) 3938-9420	
Superintendência-Geral de Graduação e Corpo Discente Superintendente: Profª Georgia Correa Atella		Tel.: (00xx21) 3938-9905	
Superintendência Administrativa Superintendente: Rosileia Castorio Damasceno		Tel.: (0xx21) 3938-9905	
Superintendência Acadêmica de Acesso e Registro - SAAR Superintendente Prof. Carlos Eduardo Bielschowsky			
Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso Superintendência Executiva Superintendente: Ricardo Ballesterio Anaya Coordenação Acadêmica Coordenadora: Isabel Ottoni		Tels.: (0xx21) 3938-9423, (0xx21) 3938-9492 e (0xx21) 3938-9902	vmcosta@pr1.ufrj.br ricardo@dre.ufrj.br acessograduacao@ufrj.br
Coordenação do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA Coordenador: Ricardo Storino		Tel.: (0xx21) 3938-9406	storino@nce.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitor Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Pessoal Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
Coordenação de Administração de Pessoal Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz			Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitora Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Robson Correa Chaves		Tel.: (0xx21) 3938-0472	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Professor Eduardo Mach Queiroz	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Decania do CCMN Ilha do Fundão Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-909	Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasesudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Thiago Signorini Gonçalves	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tel.: 3938-1890	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Ana Paula de Abreu Costa de Moura Vice-Diretora: Profª Silvina Julia Fernandez Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcaofeufrj@gmail.com direcao@fe.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj-escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profa Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profa Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profa Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com.br (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - CAP Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcaogeral@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufrj@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profa Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direcao@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ipppn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Irnak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macae.ufrj.br
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora: Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
Vice-Diretora Geral: Profa Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
Diretora Adjunta Acadêmica: Profa Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Vice-Diretor Adjunto Acadêmico: Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Diretor de Pós-Graduação: Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
Diretor Adjunto Administrativo: Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
Vice-Diretora Adjunto Administrativa: Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
Chefe de Gabinete:			gabinete@xerem.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento ptovisório no FCC)	
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiogolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

Este Compilado Semanal 4-2024 corresponde aos arquivos constantes no SEI,
referentes ao período de 22 a 26 de janeiro de 2024, verificados às 10 horas de 29 de janeiro de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

• Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •



Reitor

Professor Roberto de Andrade Medronho

Superintendente-Geral de Comunicação Social:

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

Chefe Produção: Almir Fucci

Chefe Editoração: Martha Dias de Sá

Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa

Chefe Manutenção: Jair Borges

Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli

Digitação e Editoração Eletrônica:

Allan de Morais Barbosa,

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>